

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, de forma parcelada, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação contempla o fornecimento estimado de 12.000 (doze mil) unidades de marmitex , destinadas ao atendimento de usuários, servidores, profissionais de saúde, equipes de apoio e demais colaboradores envolvidos em ações, campanhas, plantões, eventos e demais atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente solicitação tem por finalidade a abertura de processo licitatório para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex**, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir alimentação adequada aos usuários, servidores, profissionais de saúde, equipes de apoio e demais colaboradores envolvidos em ações institucionais, tais como campanhas, plantões, eventos, atendimentos itinerantes e demais atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Destaca-se que muitos desses serviços são realizados de forma contínua e, frequentemente, em horários estendidos, inclusive noturnos e finais de semana, tornando



indispensável o fornecimento de refeições prontas, balanceadas e preparadas em conformidade com as normas higiênico-sanitárias.

A ausência dessa contratação pode comprometer o desempenho das atividades, a saúde dos profissionais e a qualidade dos serviços prestados à população.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e sob demanda de refeições prontas, garantindo:

- Alimentação adequada aos profissionais e usuários;
- Apoio logístico às ações da saúde;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes;
- Continuidade dos serviços públicos de saúde.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de refeições prontas (marmitex), acondicionadas em embalagens adequadas, térmicas e seguras;
- Garantia de qualidade nutricional, com cardápios balanceados;
- Cumprimento das normas da vigilância sanitária;
- Capacidade de fornecimento parcelado, conforme demanda;
- Pontualidade na entrega, inclusive em horários diferenciados;
- Disponibilidade para atendimento em eventos, campanhas e ações externas;
- Utilização de insumos de boa procedência e dentro do prazo de validade.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação enquadra-se como **fornecimento de bens e serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto — fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex — possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, podendo ser especificado por meio de características usuais de mercado.



Trata-se de serviço amplamente ofertado por diversas empresas do ramo alimentício, não demandando soluções técnicas complexas ou inovadoras, sendo possível a definição clara dos requisitos de qualidade, quantidade, condições de fornecimento e critérios de aceitação no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação pode ser realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação pública.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificado que existem diversas empresas locais e regionais aptas a fornecer alimentação pronta, tipo marmitex, atendendo às exigências sanitárias e operacionais.

O mercado apresenta competitividade suficiente, possibilitando a realização de procedimento licitatório na modalidade adequada, garantindo economicidade e eficiência.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITEX	12.000	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço da contratação será fundamentada em **pesquisa de mercado**, realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de múltiplas fontes, tais como:

- Consulta a fornecedores especializados do ramo;
- Propostas comerciais atualizadas.
- Site fonte de preços.

Os valores obtidos serão analisados de forma comparativa, adotando-se como referência o **preço médio de mercado**, de modo a assegurar que a contratação se dê por valor justo, compatível e vantajoso para a Administração Pública.

Ressalta-se que o fornecimento será realizado de forma parcelada, o que contribui para maior controle dos gastos, evitando desperdícios e possibilitando melhor gestão contratual.

Além disso, a adoção da modalidade **Pregão**, com critério de julgamento pelo menor preço, proporcionará maior competitividade entre os licitantes, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a metodologia adotada garante a observância dos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único, em razão da natureza integrada da solução, cujas funcionalidades são interdependentes. O parcelamento poderia

comprometer a eficiência, a compatibilidade técnica e a gestão do contrato, sem prejuízo à competitividade, já que há diversos fornecedores aptos no mercado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir alimentação adequada e segura aos profissionais e usuários;
- Melhorar o desempenho das equipes de saúde;
- Assegurar a continuidade das ações e serviços;
- Promover melhores condições de trabalho;
- Atender às exigências sanitárias e nutricionais.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;

7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a plena execução do objeto, não se identificam contratações correlatas diretas indispensáveis à sua viabilização, uma vez que o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, constitui solução autônoma e suficiente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Identificação dos Riscos

- Atraso na entrega das refeições;
- Fornecimento de alimentos em desacordo com as normas higiênico-sanitárias;
- Qualidade inadequada das refeições (nutricional e sensorial);
- Interrupção no fornecimento;
- Divergência entre quantitativos solicitados e entregues;
- Problemas logísticos, especialmente em ações externas e horários diferenciados.

Análise dos Riscos

- Os riscos identificados possuem impacto direto na execução dos serviços de saúde, podendo comprometer o desempenho das equipes, a continuidade das atividades e a saúde dos profissionais e usuários.

Medidas Mitigatórias

Para reduzir ou eliminar os riscos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Estabelecimento de prazos claros e penalidades contratuais em caso de atraso;
- Exigência de cumprimento rigoroso das normas da Vigilância Sanitária;

- Solicitação de alvará sanitário vigente e demais documentos obrigatórios;
- Definição de padrões mínimos de qualidade, incluindo cardápio e acondicionamento;
- Fiscalização contínua por servidor designado;
- Controle rigoroso das entregas, com conferência de quantitativos e qualidade;
- Previsão de substituição imediata em caso de inconformidades;
- Planejamento prévio das demandas, especialmente em eventos e campanhas.

Com a adoção das medidas propostas, os riscos envolvidos na contratação são considerados **controláveis e mitigáveis**, não representando impedimento à viabilidade da contratação, garantindo a execução eficiente e segura do objeto.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, tipo marmite, pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de embalagens, geração de resíduos sólidos e descarte de materiais após o consumo.

Entre os principais impactos identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, isopor, talheres descartáveis e restos de alimentos;
- Possível descarte inadequado de resíduos, podendo causar poluição ambiental;
- Consumo de recursos naturais na produção e transporte das refeições.

Visando minimizar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorizar, sempre que possível, o uso de embalagens **biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis**;
- Orientar quanto ao descarte adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Incentivar a separação de resíduos recicláveis;
- Exigir que a empresa contratada adote boas práticas ambientais em seus processos produtivos;
- Reduzir o uso de materiais descartáveis, quando viável;
- Planejar o fornecimento de forma parcelada, evitando desperdícios de alimentos.



Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de **baixa relevância**, sendo passíveis de controle mediante a adoção das medidas acima descritas.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação mostra-se **plenamente viável**, sob os aspectos:

- **Técnico:** há fornecedores qualificados no mercado;
- **Operacional:** a solução atende integralmente à necessidade;
- **Econômico:** a competição no mercado favorece preços adequados;
- **Administrativo:** alinhada às demandas da Secretaria de Saúde.

Augustinópolis – TO, 30 de abril de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma
TARGINO:02237046 digital por TACIANNY
PADILHA
107 TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

Lucilene Lima da Silva
Subsecretária
Dec. n.º 094, 2026, de 06.04.2026

LUCILENE LIMA DA SILVA
Subsecretária



Página 8 de 8